



FUNDAÇÃO MINERVA
Cultura – Ensino – Investigação Científica

DELIBERAÇÃO

Considerando o imperativo de se assegurar o cumprimento do valor da integridade académica em todo o funcionamento da Universidade Lusíada e considerando, em especial e para além do mais, que o cumprimento da integridade académica implica o registo verdadeiro da assiduidade às aulas por parte dos estudantes no contexto da aplicação do regime de avaliação contínua nas unidades curriculares em que se encontrarem inscritos;

O Conselho de Administração da Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica em reunião de 8 de abril de 2024 deliberou, com o conhecimento dos Conselhos Pedagógicos, o seguinte:

- 1 - Os estudantes que incorram em situação de registo indevido da sua assiduidade a aulas não terão acesso a classificação de avaliação contínua nas unidades curriculares em que tal se verifique;
- 2 - Tais situações deverão ser reportadas pelos docentes das unidades curriculares em causa ao respetivo Diretor de Faculdade/Instituto, para os devidos efeitos administrativos, sendo em cada caso ouvidos os estudantes envolvidos.

A presente deliberação produz efeitos imediatamente.

A 14 de Maio de 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIVERSIDADE LUSÍADA